

Assistência Técnica - Divisão Analítica

Shimadzu do Brasil

AV. TAMBORE, 576 TAMBORE

06460-000 - BARUERI - SP

CNPJ.: 58.752.460/0001-56

Inscrição estadual: 206.445.024.112

(11) 2424-1702

Orçamento

026914

Emissão 08/12/2023 Validade 10/06/2024

FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANCA

PUBLICA - FUNESP

CNPJ 09.389.806/0001-98

PRAÇA TOBIAS BARRETO, 20

CEP 49015-130

ARACAJU - SE

Projeto: VENDAS DE PEÇAS

Chamado de serviço: 40780 / 40781

Equipamento		Modelo	Nº de série					
01 HPLC E 02 LCMS		LC-2040C 3D PLUS LCMS	L21515710305 O10575200442					
Item	Produto	Descrição	Qtd.	Preço	ICMS%	IPI%	Prç. c/ IPI	Total com IPI
1	228-34410-41	LAMPADA DE TUNGSTENIO, HALOGENEO NCM: 8539.21.90	1	391,34	4	9.75	429,50	429,50
2	228-56802-45	CONJUNTO DE ESPELHO PDA 1 NCM: 9027.90.99	1	4.401,84	4	3.25	4.544,90	4.544,90
3	225-15873-91	TUBO RESISTOR LCMS 8030/8040 NCM: 9027.90.99	1	513,45	4	3.25	530,14	530,14
4	016-42903-03	TUBO DE PEEK PARA LCMS NCM: 9027.90.99	1	114,26	4	3.25	117,97	117,97
5	228-25014	UNIAO DE PEEK PARA TUBO 1/16 NCM: 9027.90.99 A CONSULTAR PRAZ DE ENTREGA	1	318,85	4	3.25	329,21	329,21
6	228-48607-91	FILTRO DE PEEK PARA HPLC NCM: 9027.90.99	1	140,32	4	3.25	144,88	144,88

Valor sem IPI:	R\$	5.880,06
IPI:	R\$	216,54
Total:	R\$	6.096,60

Observações: FUP:

19/04/2024

08/05/2024

Contrato SAP: 3408

Peças complementares não estão inclusas no contrato

Itens para Manutenção Preventiva.

HPLC Recomendação OS-23-BA-ECS-726 : Itens 01 e 02 :

Lampada W: PN 228-34410-41 - 1 unid R\$ 429,50

HT: 8

LCMS Recomendação 23-BA-ECS-725 : Itens 03 a 06

Item 07 : PN 228-52711-93 Selo de Embolo desconto 57,82% - retirado do orçamento.

Contato: gladstonferreira.santos@ssp.se.gov.br

Secretaria de Segurança Pública de Sergipe

ASPLAN - Assessoria de Planejamento

Contatos: (79) 3211-1708

O Serviço não contemplará esta proposta, visto que o CONTRATO N° 63/2023, ainda com prazo vigente, firmado com o FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA – FUNESP, inscrito no CNPJ sob nº 09.389.806/0001-98, já contempla MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA com substituição de peças do Cromatógrafo Líquido (LC-2040C 3D PLUS serial L21515710305) e do Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência Acoplado ao Espectrômetro de Massas (LCMS-8040, serial O10575200442).

Condições de pagamento: 30 DDL

1. Faturamento e Emissão de Notas Fiscais

1.1. Serão emitidas duas notas fiscais distintas, conforme abaixo:

- (i) Nota Fiscal de SERVIÇO totalizando o valor referente ao serviço de mão de obra.
 - (ii) Nota Fiscal de VENDAS referente ao fornecimento de peças após o recebimento da aprovação formal por parte do contratante.
- Conforme disposição do Artigo 3º da Lei Complementar nº 116/2003 e 3º e 6º do Decreto 44.540/2004 não será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na fonte.

2. Horas mínimas de serviço

2.1. Para fins do presente orçamento, serão consideradas 2 (duas) horas como o mínimo de horas de serviços a serem cobradas

3. Garantias

- 3.1. Serviços de manutenção: Garantia de 90 (noventa) dias corridos a partir da data da primeira intervenção. Essa garantia será válida apenas quando contestada sobre o mesmo defeito, com causa e efeito idênticos ao defeito apresentado
- 3.2. Peças - 90 (noventa) dias corridos

4. Exclusões de garantia

- 4.1. Serviços de manutenção: Para fins do presente orçamento, não há garantia sobre os serviços de limpeza, lubrificação e/ou verificação geral sem que haja uma intervenção direta sobre qualquer anomalia apresentada.
- 4.2. Serviços de Qualificação: Não há garantia.
- 4.3. Serviços de Instalação de Programas (softwares): Não há garantia senos casos em que o problema técnico for causado por mau uso do computador, instalação de programas conflitantes com o programa dedicado ao equipamento, invasão de vírus ou similares.

5. Aprovação

5.1. Será considerado aprovado o presente orçamento através do pedido de compras e/ou dados completos para faturamentos, que poderá ser encaminhado por e-mail ao representante da Shimadzu Brasil responsável pelo presente orçamento. Neste caso, favor mencionar em seu pedido de compra/ordens de fornecimento o número desta cotação.

6. Agendamento

6.1. A data do agendamento será informada após aprovação formal do presente orçamento, respeitando-se um prazo estimado de 10 (dez) dias úteis exceto para os casos em que seja necessária a importação de peças. Neste caso, o prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Shimadzu do

7. Condições Gerais

7.1. A SHIMADZU do Brasil reserva-se no direito de alterar o valor deste orçamento no caso de alterações no diagnóstico em função do aparecimento de problemas não detectados anteriormente.

7.2. Para efeitos do presente orçamento, deverão, obrigatoriamente, ser observadas as seguintes instruções relacionadas à desmontagem de sistemas para movimentação e/ou alteração de local de instalação:

7.2.1. Previamente à desmontagem, os equipamentos deverão ser testados para acompanhamento de sua funcionalidade após a remontagem;

7.2.2. Deverá ser efetuado um teste básico no equipamento antes do desligamento e/ou desmontagem. Caso seja detectado algum problema técnico, o usuário responsável será notificado para aprovação ou não da continuidade do serviço objeto do presente orçamento;

7.2.3. Após a remontagem o equipamento passará pelo mesmo teste básico previsto no item 7.2.2 acima. Caso seja detectado algum problema técnico nesse procedimento, o usuário responsável será notificado para ciência e aprovação de um novo orçamento para reparo, conforme o caso;

7.2.4. Conforme disposto no item 7.2.3 acima, caso seja necessária alguma manutenção após a remontagem, a Shimadzu do Brasil enviará um novo orçamento para o reparo, conforme o caso. O serviço só será iniciado após aprovação por escrita do cliente;

7.2.5. Caso o equipamento já esteja desligado no momento da desmontagem, a Shimadzu do Brasil não se responsabilizará por eventuais problemas e/ou danos técnicos após a remontagem, sendo o cliente integralmente responsável por esses eventuais problemas e/ou danos técnicos;

7.2.6. Ainda que a Shimadzu do Brasil não é e nem será responsável pelo transporte, acondicionamento e armazenamento dos equipamentos e/ou sistema, ainda que a Shimadzu do Brasil eventualmente auxilie no transporte, acondicionamento e armazenamento dos equipamentos e/ou sistema;

7.2.7. O armazenamento e/ou acondicionamento dos equipamentos deverão obrigatoriamente serem feitos em ambientes semelhantes aos preconizados para instalação afim de que não sejam danificados;

7.2.8. Alguns equipamentos possuem necessidades especiais de acondicionamento, as quais serão informadas previamente a desmontagem;

7.2.9. Caso sejam necessárias visitas adicionais para os processos de desmontagem e remontagem, as mesmas serão orçadas separadamente, não sendo objeto do presente orçamento.

7.3 A Shimadzu do Brasil é a única assistência técnica autorizada no Brasil para realização de manutenções preventivas, corretivas e instalações do mencionado acima.

7.4 Utilizamos somente peças genuínas.

7.5 Por meio do aceite do presente Orçamento, o cliente reconhece e concorda que a Shimadzu do Brasil não se responsabilizará, no que tange as esferas cível, administrativa e criminal, por serviços prestados por terceiros no âmbito deste orçamento, ainda que o equipamento/instrumento esteja em situação operacional. Desta forma, com o aceite do presente orçamento, o cliente reconhece e concorda que, caso opte por contratar terceiros para a prestação de qualquer serviço contemplado neste orçamento, a Shimadzu do Brasil se manterá isenta de responsabilidade e todo e quaisquer prejuízo que o cliente venha a ter decorrente da prestação de serviços por terceiros, serão suportados única e exclusivamente pelo cliente.

7.6 O cancelamento do pedido somente será aceito mediante ao pagamento de 50% do valor total do pedido.



Aline Ignácio Gomes

aline.gomes@shimadzu.com.br

(11) 2424-1702